



PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 1075/2006.

EMENTA: Adota no âmbito da Administração Municipal a Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Exu/PE, em sessão ordinária do dia 03 de março de 2006, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município do Exu, Estado de Pernambuco, adota a Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações posteriores, para regerem as relações dos servidores públicos municipais efetivos, até que seja elaborado novo Estatuto próprio.

Art. 2º - Revoga-se a Lei nº 766, de 26 de outubro de 1990, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, em 20 de março de 2006.

JOSÉ JAILSON BENTO SARAIVA
Prefeito